

EDITAL
LEILÃO CRCMT Nº 02/2017.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO – Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, com sede à Rua 05, Quadra 13, Lote 02 no Centro Político Administrativo, Fone (65) 3648-2800, nesta capital, inscrito no CNPJ sob n.º 03.005.378/0001-76, através de seu Leiloeiro Oficial e Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria CRCMT n.º 38/2017, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares, o **LEILÃO PÚBLICO DE TIPO MAIOR LANCE**, destinado à venda de bens móveis considerados inservíveis, de acordo com as condições que segue.

1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO.

1.1 - Data: **04 de novembro de 2017.**

1.2 - Local: Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT. Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT. Fone: 65-3648-2800 ou 3648-2831.

1.3 - Horário: 09h00min.

2 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO.

2.1 - Os bens móveis considerados inservíveis do patrimônio do CRCMT serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

2.2 - Os bens móveis serão, ainda, divididos em 11(onze) lotes, com seus respectivos valores iniciais, sendo:

LOTE 01

ÍTEM	BP	CADEIRAS	LANCE INICIAL
1	777	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	R\$ 92,40
2	780	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
3	781	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
4	782	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
5	783	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	

LOTE 02

ÍTEM	BP	CADEIRAS	LANCE INICIAL
1	784	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	R\$ 89,60
2	785	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
3	786	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	

85
b

4	787	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE
5	1166	CADEIRA CLASSIC 2080G BASE GIRATÓRIA

LOTE 03

ÍTEM	BP	CADEIRAS	LANCE INICIAL
1	1176	CADEIRA ACTION GIRATÓRIA 130C	R\$ 234,95
2	1177	CADEIRA ACTION GIRATÓRIA 130C	
3	1181	CADEIRA ACTION GIRATÓRIA 130C	
4	796	CADEIRA EXEC. FIXA BASE CONTINUA	
5	798	CADEIRA EXEC. FIXA BASE CONTINUA	
6	836	CADEIRA EXEC. FIXA BASE CONTINUA	

LOTE 04

ÍTEM	BP	MESAS DESMONTADAS	LANCE INICIAL
1	741	MESA - DESMONTADA	R\$ 335,20
2	742	MESA - DESMONTADA	
3	746	MESA - DESMONTADA	
4	1149	MESA - DESMONTADA	
5	1150	MESA - DESMONTADA	

LOTE 05

ÍTEM	BP	MICROCOMPUTADOR	LANCE INICIAL
1	485	MICROCOMPUTADOR	R\$ 919,20
2	665	MICROCOMPUTADOR	
3	666	MICROCOMPUTADOR	
4	667	MICROCOMPUTADOR	
5	718	MICROCOMPUTADOR HP	
6	724	MICROCOMPUTADOR	
7	925	MICROCOMPUTADOR CPU PENTIUM IV 2.8 GHZ	
8	930	MICROCOMPUTADOR CPU PENTIUM IV 2.8 GHZ	
9	931	MICROCOMPUTADOR CPU PENTIUM IV 2.8 GHZ	
10	941	MICROCOMPUTADOR	
11	942	MICROCOMPUTADOR	
12	943	MICROCOMPUTADOR	
13	1033	MICROCOMPUTADOR	
14	1034	MICROCOMPUTADOR	
15	1035	MICROCOMPUTADOR	

LOTE 06

ÍTEM	BP	DIVISORIAS PAINEL	LANCE INICIAL
1	1146	DIVISORIAS PAINEL - DESMONTADA	R\$ 324,00

LOTE 07

ÍTEM	BP	ARQUIVO DE AÇO	LANCE INICIAL
1	145	ARQUIVO DE AÇO	R\$ 25,00

LOTE 08

ÍTEM	BP	ARQUIVO DE AÇO	LANCE INICIAL
1	148	ARQUIVO DE AÇO	R\$ 25,00

LOTE 09

ÍTEM	BP	CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO	LANCE INICIAL
1	704	CONDENSADORA PISO TETO 36.000 BTU'S	R\$ 238,00

LOTE 10

ÍTEM	BP	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	LANCE INICIAL
1	934	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU'S	R\$ 108,50

LOTE 11

ÍTEM	BP	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	LANCE INICIAL
1	1029	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTU'S	R\$ 232,00

3 – DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 - Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados, a partir da data da publicação do edital, em dias úteis, na Sede do CRCMT, localizado a Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, até o dia anterior a data do leilão, das 08h00min às 17h00min.

3.2. - As visitas serão acompanhadas de funcionário integrante da Comissão Especial de Leilão, nomeados mediante Portaria CRCMT nº 38 de 07/11/2017, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

3.3 - Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens, sendo vedados a sua experimentação, retirada de peças, etc.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

4.2 - Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos para

credenciamento:

4.2.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição no CPF.

4.2.2 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

4.3 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

4.4 - Os participantes poderão solicitar seu credenciamento aos membros da Comissão Especial de Leilão do CRCMT, local onde será realizada sessão pública do leilão, conforme indicado no Edital.

4.5 - Os participantes poderão efetuar seu credenciamento (Anexo II) junto à Comissão Especial de Leilão até o início da etapa de lances, na data do Leilão.

4.5.1 - NÃO SERÃO ACEITOS LANCES DE PESSOAS NÃO CREDENCIADAS.

4.6 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Art. 5º, parágrafo 7º do Regimento Interno do CRCMT;
- b) Empregados, Conselheiros ou Dirigentes operacionalmente vinculados ao Sistema CFC/CRC's, seus cônjuges ou companheiros (as), bem como ascendentes ou descendentes;
- c) Ex-Empregados ou ex-dirigentes até 180(cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão;
- d) Pessoas que estejam suspensas de licitar e contratar com o Sistema CFC/CRC's.

4.7 - Cópias deste Edital poderá ser lida na Sede do CRCMT, e, ou obtida pelos interessados na internet, no site do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, www.crcmt.org.br – no link licitações, no campo “Leilão”.

5 – DOS LANCES E PROCEDIMENTOS

5.1 - O bem será leiloado no estado de conservação em que se encontra não cabendo ao CRCMT qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes) ou mesmo providências referentes à desmontagem, retirada, embalagem e transporte daquele arrematado.

5.1.1 - Não será oferecido nenhum tipo de garantia aos itens leiloados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades

intrínsecas ou extrínsecas.

5.2 - O lote será anunciado, informando-se as condições em que se encontra e o valor de avaliação.

5.3 - Os lances começam com o valor da avaliação do bem (item 2), sendo presenciais e verbais, e será declarado o vencedor no momento do encerramento de lances pelo Leiloeiro, o licitante que ofertar o **MAIOR LANCE**.

5.4 - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.5 - Não será facultado o desmembramento do lote.

5.6 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

5.7 - As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente em parcela única.

5.8 - Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

6 – DO PAGAMENTO DOS BENS

6.1 - No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação (Anexo III) em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o processo do CRCMT.

6.2 - Para receber a nota de arrematação, o arrematante deverá apresentar:

6.2.1- PESSOA FÍSICA:

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;

b) Documento de inscrição no CPF.

6.2.2. - PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;

b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;

c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

6.3 - **O valor do lote arrematado deverá ser pago em PARCELA ÚNICA, em até 48(quarenta e oito) horas após a realização do certame**, através de depósito bancário a ser identificado na conta do CRCMT, que será fornecida ao arrematante pela Comissão Especial de Leilão.

6.3.1. Sendo o arrematante vencedor de dois ou mais lotes, poderá efetuar um único pagamento na conta do CRCMT, referente à somatória de valores de todos os itens arrematados.

6.4 - O prazo máximo do pagamento do bem é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar ao Leiloeiro o

comprovante de depósito.

6.5 - O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no subitem 6.4, deste item 6, o sujeitará às sanções previstas no item 10 deste edital.

6.6 - Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

6.7 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apreendido em evento futuro.

7 - DA ATA

7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 - Na Ata constarão todas as ocorrências ou observações verificadas e será assinada, ao seu final, pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, os licitantes vencedores e os outros que assim desejarem.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pela Presidente do CRCMT, com base no § 4º e no Inciso VI do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

9 - DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

9.1 - Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro o comprovante do depósito bancário e a 1ª via da nota de arrematação.

9.2 - A Comissão expedirá o comprovante de liberação/Termo de entrega (Anexo IV), somente após comprovado o crédito na conta do CRCMT.

9.3 - Os bens deverão ser retirados em até 3 (três) dias corridos após o recebimento pelo arrematante do comprovante de liberação, no horário de 9:00 horas as 17:00 horas.

9.4 - As retiradas dos bens deverão ocorrer mediante agendamento prévio com o Funcionário Ismael de Moraes do CRCMT, através do telefone (65) 3648-2811.

9.5 - Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à retirada, carregamento e transporte do bem.

9.6 - Findo o prazo acima estipulado, sem que tenha havido a retirada, os bens serão reincorporados ao patrimônio do CRCMT, havendo a perda dos valores pagos pelo arrematante, sendo que os bens poderão ser leiloados novamente.

9.7 - Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 9.3) poderá o arrematante, mediante prévio acordo com o CRCMT, ajustar novo prazo.

9.8 - Findo o novo prazo e persistindo a não retirada, prevalecerá à regra definida no subitem 9.6 deste Edital.

9.9 - O CRCMT, não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada dos lotes arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção dos bens, e ou durante a permanência destes, em razão de ocorrência(s) prevista nos itens 9.6 e 9.7.

10 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93, ao arrematante poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes neste Instrumento, que são:

10.1.1. ADVERTÊNCIA por escrito;

10.1.2. MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

10.1.3. MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Leilão, até 05(cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

11.2 - Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 - Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.5 - Tanto a impugnação quanto a intenção de recurso, deverão ser protocolados no

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no horário das 08h00 min às 17h00min, sito no Edifício Sede, na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

11.6 - Os recursos serão dirigidos a Comissão Especial de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

11.7 - Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

11.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos através de **fax, correios ou e-mail**, devendo ser protocolados no CRCMT durante o horário de atendimento, das 08 horas da manhã até às 17h00min.

11.9 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

12 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1 - Antes da retirada dos lotes arrematados, a Administração do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13 - DO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO

13.1 - Ficará responsável pelo acompanhamento da entrega dos bens do leilão a Diretoria juntamente com o Setor de Patrimônio do CRCMT.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.2 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

14.3 - Proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar os lotes arrematados, antes da retirada do lote.

14.4 - O CRCMT reserva-se o direito de cancelar o presente leilão, por decisão própria, ao seu exclusivo critério, bem como, adiar a data de sua realização, descabendo em tais casos, quaisquer reclamações, ou indenizações aos eventuais interessados.

14.5 - A participação na presente licitação implica no conhecimento e aceitação, por parte

dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo e no Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão do CRCMT.

14.6 - O valor auferido neste leilão será levado a crédito do orçamento 2017.

14.7 - É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.8 - A documentação deve ser apresentada em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por Tabelião de Notas.

14.9 - A apresentação da documentação em desacordo com o disposto neste edital não será aceita, ficando o interessado impedido de participar do certame.

14.10 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.11 - O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no sítio eletrônico deste Conselho em www.crcmt.org.br, no campo "Licitações", item "Leilão".

15 - DOS ANEXOS

15.1 - Anexo I – Termo de Referência e Anexo Único;

15.2 – Anexo II – Modelo de Ficha Cadastral – Pessoa Física ou Jurídica;

15.3 – Anexo III - Declaração de Arrematante do Lote;

15.4 - Anexo IV – Termo de Entrega dos Bens.

16 - DO FORO.

16.1- A interpretação e aplicação dos termos dessa licitação serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2017.



Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do CRCMT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CRCMT N. 2.90/2017

CUIABÁ/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2017. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.90/2017.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a alienação de bens móveis considerados inservíveis, conforme descrição detalhada no ANEXO ÚNICO deste instrumento, pertencentes ao patrimônio do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

1.2. O LEILÃO PÚBLICO será realizado conforme especificações, condições estabelecidas neste Instrumento e no estado de conservação em que se encontram.

2. DA JUSTIFICATIVA DA VENDA

2.1. O patrimônio do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste, obsolescência, imprestabilidade, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos; ou que, devido à perda de suas características em função de fatores externos, como acidentes, tornam-se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los.

2.2. Trata-se de necessidade contínua da Administração, a fim de renovar os materiais que utiliza para a prestação dos serviços públicos com eficiência.

2.3. Considerando que alguns lotes do leilão anterior ficaram fracassados e a necessidade de desfazimento de bens móveis, a administração optou pela venda através de licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de maneira que se promova a competitividade e a igualdade de condições para todos os interessados e que se faça executar o cumprimento da Lei.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação se dará na forma da legislação pertinente, especialmente a:

a) Lei nº 8.666/93, em seu artigo 22, § 5º:

“Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.”

b) e demais normas legais e regulamentares que regem a matéria.

4. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

4.1. A forma de desfazimento dos bens será através de licitação na modalidade LEILÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, acerca dos itens constantes no Anexo Único deste Termo de Referência.

5. DA VISTORIA

5.1. Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados, a partir da data da publicação do edital, em dias úteis, na Sede do CRCMT, localizado a Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, até o dia anterior a data do leilão, das 08h00min às 17h00min.

5.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário integrante da Comissão Especial de Leilão, nomeados mediante Portaria CRCMT nº 38 de 07/11/2017, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

5.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens, sendo vedados a sua experimentação, retirada de peças, etc.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

6.2. Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento:

6.2.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição no CPF.

6.2.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

6.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

6.4. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Especial de Leilão até o início da etapa de lances, na data do Leilão.

6.5. Os participantes poderão solicitar seu credenciamento aos membros da Comissão Especial de Leilão do CRCMT, local onde será realizada sessão pública do leilão, conforme indicado no Edital.

6.5.1. NÃO SERÃO ACEITOS LANCES DE PESSOAS NÃO CREDENCIADAS.

6.6. Não poderão participar desta licitação:

- a) Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Art. 5º, parágrafo 7º do Regimento Interno do CRCMT;
- b) Empregados, Conselheiros ou Dirigentes operacionalmente vinculados ao Sistema CFC/CRC's, seus cônjuges ou companheiros(as), bem como ascendentes ou

descendentes;

c) Ex-Empregados ou ex-dirigentes até 180(cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão;

d) Pessoas que estejam suspensas de licitar e contratar com o Sistema CFC/CRC's.

7. DO LEILÃO E DOS LANCES

7.1. O bem será leiloado no estado de conservação em que se encontra não cabendo ao CRCMT qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes) ou mesmo providências referentes à desmontagem, retirada, embalagem e transporte daquele arrematado.

7.1.1. Não será oferecido nenhum tipo de garantia aos itens leiloados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

7.2. O lote será anunciado, informando-se as condições em que se encontra e o valor de avaliação.

7.3. Os lances começam com o valor da avaliação do bem, sendo presenciais e verbais, e será declarado o vencedor no momento do encerramento de lances pelo Leiloeiro, o licitante que ofertar o **MAIOR LANCE**.

7.4. Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

7.5. Não será facultado o desmembramento do lote.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente em parcela única.

7.8. Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

8.1. No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o processo do CRCMT.

8.2. Para receber a nota de arrematação, o arrematante deverá apresentar:

8.2.1. PESSOA FÍSICA:

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;

b) Documento de inscrição no CPF.

8.2.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de

identidade;

b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;

c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

8.3. O valor do lote arrematado deverá ser pago EM PARCELA ÚNICA, em até 48(quarenta e oito) horas após a realização do certame, através de depósito bancário a ser identificado na conta do CRCMT, que será fornecida ao arrematante pela Comissão Especial de Leilão.

8.3.1. Sendo o arrematante vencedor de dois ou mais lotes, poderá efetuar um único pagamento referente à somatória de valores de todos os itens arrematados.

8.4. O prazo máximo para o pagamento do bem é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar ao Leiloeiro o comprovante de depósito.

8.5. O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no subitem 8.4, o sujeitará às sanções previstas no item 12 deste Termo.

8.6. Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

8.7. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apreendido em evento futuro.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. Na Ata constarão todas as ocorrências ou observações verificadas e será assinada, ao seu final, pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, os licitantes vencedores e os outros que assim desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pela Presidente do CRCMT, com base no § 4º e no Inciso VI do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

11. DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

11.1. Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro o comprovante do depósito bancário e a 1ª via da nota de arrematação.

11.2. A Comissão expedirá o comprovante de liberação, somente após comprovado o crédito na conta do CRCMT.

11.3. Os bens deverão ser retirados em até 3 (três) dias corridos após o recebimento

pelo arrematante do comprovante de liberação, no horário de 9 as 17:00 horas.

11.4. As retiradas dos bens deverão ocorrer mediante agendamento prévio com o Funcionário Ismael de Moraes do CRCMT, através do telefone (65) 3648-2811.

11.5. Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à retirada, carregamento e transporte do bem.

11.6. Findo o prazo acima estipulado, sem que tenha havido a retirada, perderá o arrematante o valor pago pelo bem.

11.7. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 11.3) poderá o arrematante, mediante prévio acordo com o CRCMT, ajustar novo prazo.

11.8. Findo o novo prazo e persistindo a não retirada, prevalecerá a regra definida no subitem 11.6 deste Edital.

11.9. O CRCMT, não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada dos lotes arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção dos bens, e ou durante a permanência destes, em razão de ocorrência(s), previstas nos itens 11.6 e 11.7.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93, ao arrematante poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes neste Instrumento, que são:

12.1.1. ADVERTÊNCIA por escrito;

12.1.2. MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

12.1.3. MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

13. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Leilão, até 05(cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

13.2. Decaíção do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o

licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.5. Tanto a impugnação quanto a intenção de recurso, deverão ser protocolados no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no horário das 08h00 min às 17h00min, sito no Edifício Sede, na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

13.6. Os recursos serão dirigidos a Comissão Especial de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

13.7. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

13.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos através de **fax, correios ou e-mail**, devendo ser protocolados no CRCMT durante o horário de atendimento, das 08 horas da manhã até às 17h00min.

13.9. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO.

14.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, a Administração do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

15. DO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO

15.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da entrega dos bens do leilão a Diretoria juntamente com o Setor de Patrimônio do CRCMT.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O CRCMT reserva-se o direito de cancelar o presente leilão, por decisão própria, ao seu exclusivo critério, bem como, adiar a data de sua realização, descabendo em

tais casos, quaisquer reclamações, ou indenizações aos eventuais interessados.

16.2. A participação na presente licitação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo e no Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão do CRCMT.

16.3. O valor auferido neste leilão será levado a crédito do orçamento 2017.

16.4. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.5. A apresentação da documentação em desacordo com o disposto neste edital não será aceita, ficando o interessado impedido de participar do certame.

16.6. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

16.7. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no sítio eletrônico deste Conselho em www.crcmt.org.br, no campo "Licitações", item "Leilão".

17. DO FORO

17.1. O foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital, é a Seção Judiciária de Mato Grosso, a qual prevalecerá sobre qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Mediante o descrito, solicito a presente alienação:

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Aprovo: O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no Leilão Administrativo, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do CRCMT

TERMO DE REFERENCIA - ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE LOTES E VALORES INICIAIS DE VENDA DOS BENS PATRIMONIAIS.

LOTE 01

ÍTEM	BP	CADEIRAS	LANCE INICIAL
1	777	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	R\$ 92,40
2	780	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
3	781	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
4	782	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
5	783	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	

LOTE 02

ÍTEM	BP	CADEIRAS	LANCE INICIAL
1	784	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	R\$ 89,60
2	785	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
3	786	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
4	787	CADEIRA GIRATORIA EXEC. MOVIMENTO SUAVE	
5	1166	CADEIRA CLASSIC 2080G BASE GIRATÓRIA	

LOTE 03

ÍTEM	BP	CADEIRAS	LANCE INICIAL
1	1176	CADEIRA ACTION GIRATÓRIA 130C	R\$ 234,95
2	1177	CADEIRA ACTION GIRATÓRIA 130C	
3	1181	CADEIRA ACTION GIRATÓRIA 130C	
4	796	CADEIRA EXEC. FIXA BASE CONTINUA	
5	798	CADEIRA EXEC. FIXA BASE CONTINUA	
6	836	CADEIRA EXEC. FIXA BASE CONTINUA	

LOTE 04

ÍTEM	BP	MESAS DESMONTADAS	LANCE INICIAL
1	741	MESA - DESMONTADA	R\$ 335,20
2	742	MESA - DESMONTADA	
3	746	MESA - DESMONTADA	
4	1149	MESA - DESMONTADA	
5	1150	MESA - DESMONTADA	

LOTE 05

ÍTEM	BP	MICROCOMPUTADOR	LANCE INICIAL
1	485	MICROCOMPUTADOR	R\$ 919,20
2	665	MICROCOMPUTADOR	
3	666	MICROCOMPUTADOR	
4	667	MICROCOMPUTADOR	
5	718	MICROCOMPUTADOR HP	
6	724	MICROCOMPUTADOR	
7	925	MICROCOMPUTADOR CPU PENTIUM IV 2.8 GHZ	
8	930	MICROCOMPUTADOR CPU PENTIUM IV 2.8 GHZ	
9	931	MICROCOMPUTADOR CPU PENTIUM IV 2.8 GHZ	
10	941	MICROCOMPUTADOR	
11	942	MICROCOMPUTADOR	
12	943	MICROCOMPUTADOR	
13	1033	MICROCOMPUTADOR	
14	1034	MICROCOMPUTADOR	
15	1035	MICROCOMPUTADOR	

LOTE 06

ÍTEM	BP	DIVISORIAS PAINEL	LANCE INICIAL
1	1146	DIVISORIAS PAINEL - DESMONTADA	R\$ 324,00

LOTE 07

ÍTEM	BP	ARQUIVO DE AÇO	LANCE INICIAL
1	145	ARQUIVO DE AÇO	R\$ 25,00

LOTE 08

ÍTEM	BP	ARQUIVO DE AÇO	LANCE INICIAL
1	148	ARQUIVO DE AÇO	R\$ 25,00

LOTE 09

ÍTEM	BP	CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO	LANCE INICIAL
1	704	CONDENSADORA PISO TETO 36.000 BTU'S	R\$ 238,00

LOTE 10

ÍTEM	BP	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	LANCE INICIAL
1	934	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU'S	R\$ 108,50

LOTE 11

ÍTEM	BP	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	LANCE INICIAL
1	1029	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTU'S	R\$ 232,00

ANEXO II

FICHA CADASTRAL PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS.

FICHA CADASTRAL: PESSOA FÍSICA

CADASTRO PESSOA FÍSICA
LEILÃO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2017.
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO – CRCMT.
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ Data de expedição: _____ - Órgão emissor: _____

Estado civil: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Telefones: Residencial: () _____

Comercial: () _____ Celular: () _____

OBS. - Deverão constar anexados a esta Declaração:

- Cópias da documentação pessoal, RG. e CPF;

108
R

FICHA CADASTRAL: PESSOA JURÍDICA

CADASTRO PESSDA JURÍDICA
LEILÃO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2017.
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO – CRCMT.
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

RG: _____ Data de expedição: _____ - Órgão emissor: _____

Estado civil: _____ Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____

Telefones: Residencial: () _____ Celular: () _____

OBS. - Deverão constar anexados a esta Declaração:

- Prova da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica;
- Cópia da documentação pessoal (RG. e CPF.) de seu representante legal;
- E se por Procurador, cópia da procuração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ARREMATANTE DE LOTE

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, situado no endereço: Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Bairro - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-916, através de sua Comissão Especial de Leilão, **DECLARA** que a(o) (nome/razão social)

inscrito no CPF/CNPJ nº _____, (por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador de identidade nº _____, cumpre os requisitos legais para qualificação e o atesta como arrematante vencedor do Lote nº _____ do Leilão CRCMT Nº 02/2017, com o valor ofertado de R\$ _____ (*descrição em reais*).

Fica o ARREMATANTE comprometido em efetuar o pagamento conforme o estabelecido no Edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante do CRCMT.

Nome e assinatura do responsável legal (Arrematante).

Nota: Emissão em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o processo do CRCMT.

ANEXO IV

TERMO DE ENTREGA

Confirmado o pagamento efetuado pelo (nome/razão social) _____ inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob nº. _____, e RG nº _____, o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.005.378/0001-76, com sede na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT – CEP: 78.049-916 entrega neste horário e data informada abaixo ao ARREMATANTE, os bens pertencentes ao Lote nº _____.

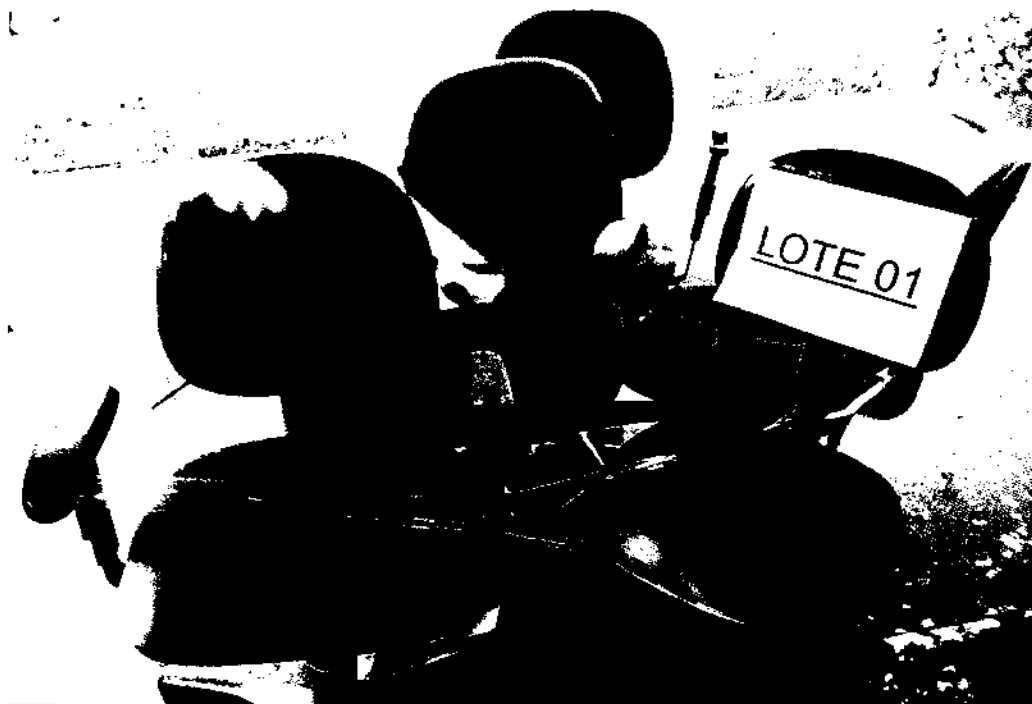
Cuiabá/MT, ____ horas e ____ minutos do dia ____ de ____ de 2017.

XXXXXXXX.
Leiloeiro Designado.

Declaro que recebi os bens pertencentes ao lote acima informado na presente hora e data.

XXXXXXXX.
Arrematante.

LOTE 01 – CADEIRAS GIRATÓRIAS



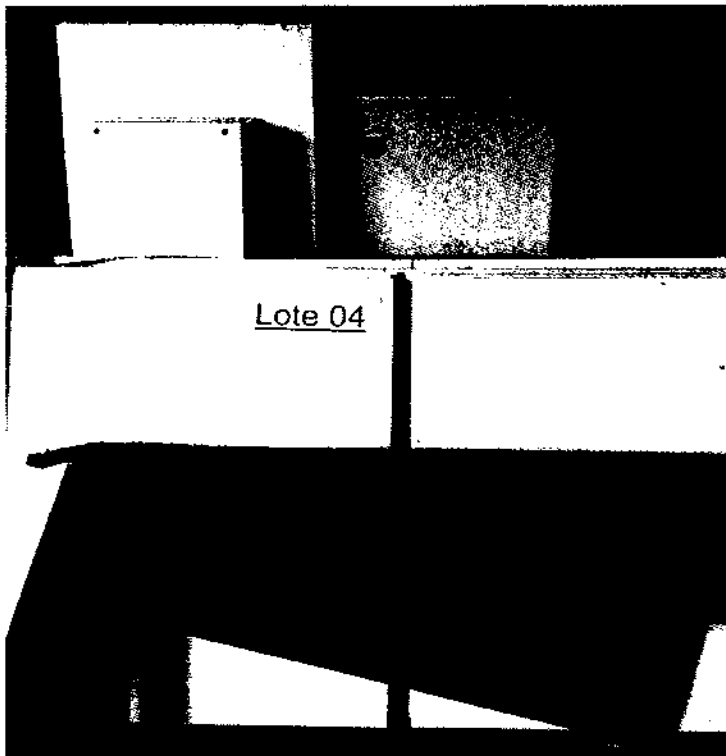
LOTE 02 – CADEIRAS GIRATÓRIAS



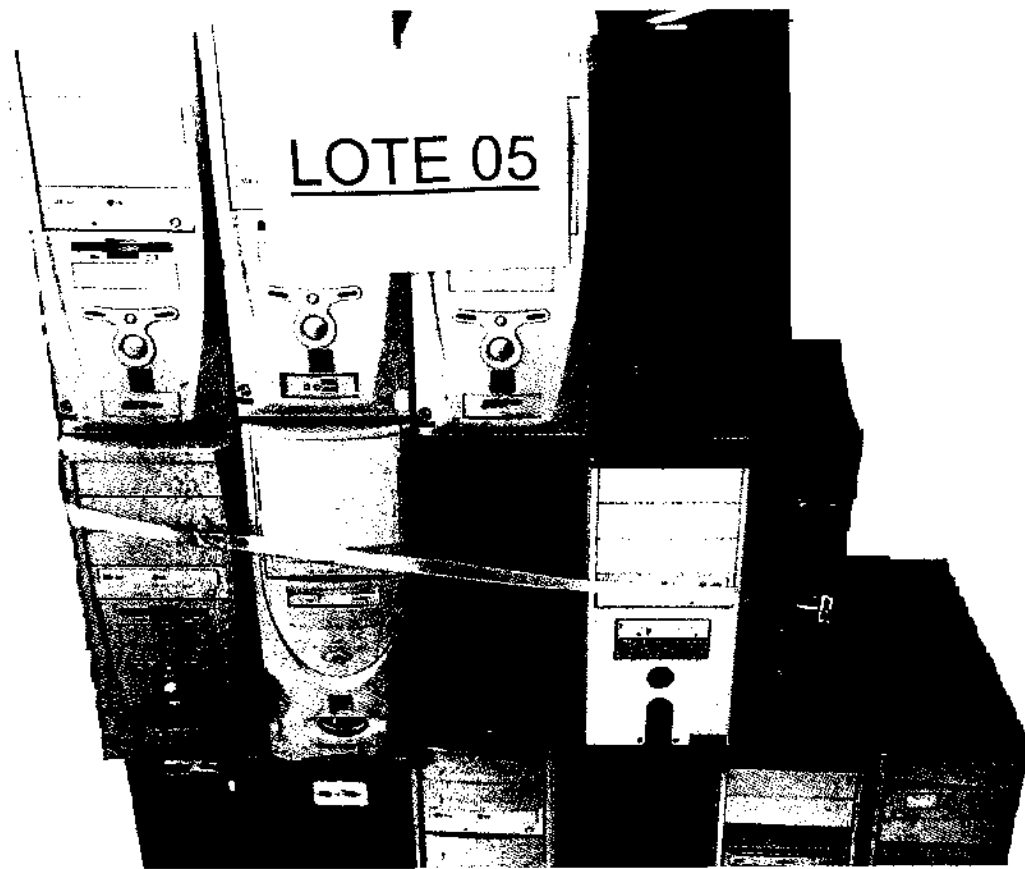
LOTE 03 – CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS



LOTE 04 – MESAS DESMONTADAS – ESTAÇÃO DE TRABALHO



LOTE 05 – CPU'S

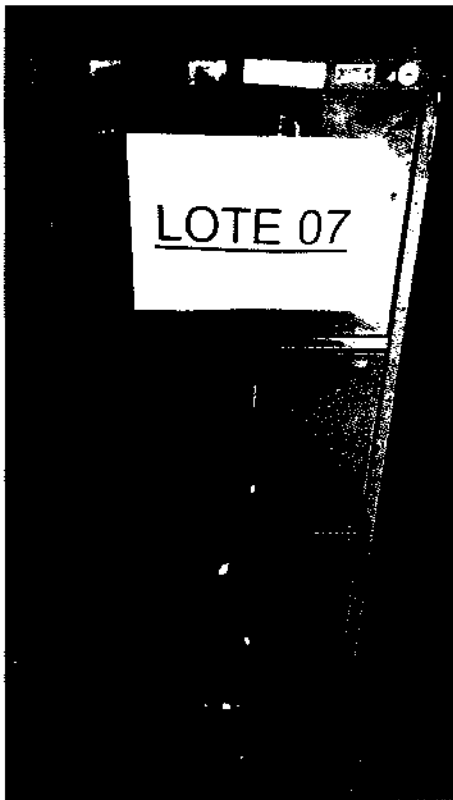


LOTE 06 – JOGO DE DIVISÓRIAS

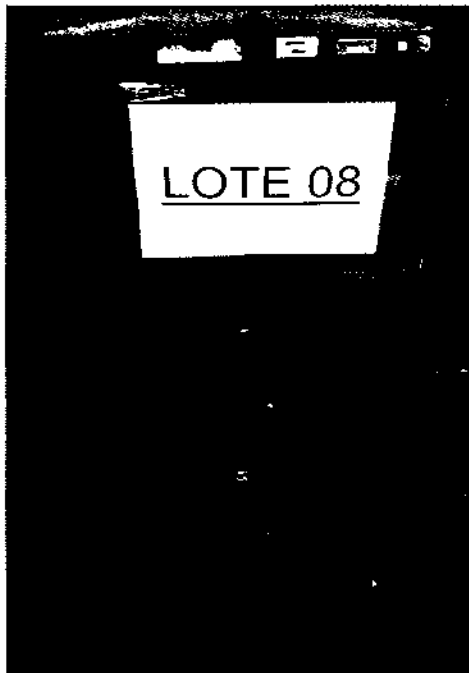


111
h

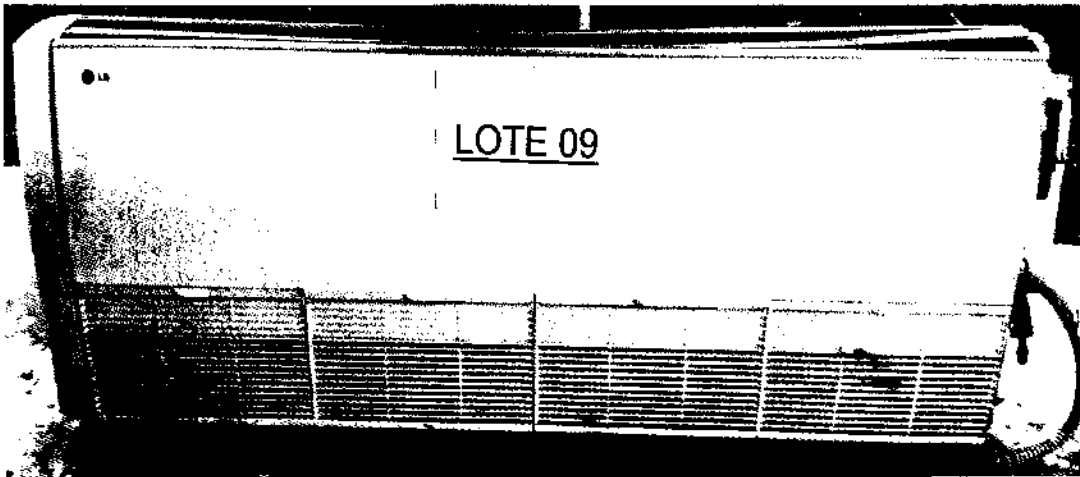
LOTE 07 – ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS



LOTE 08 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS



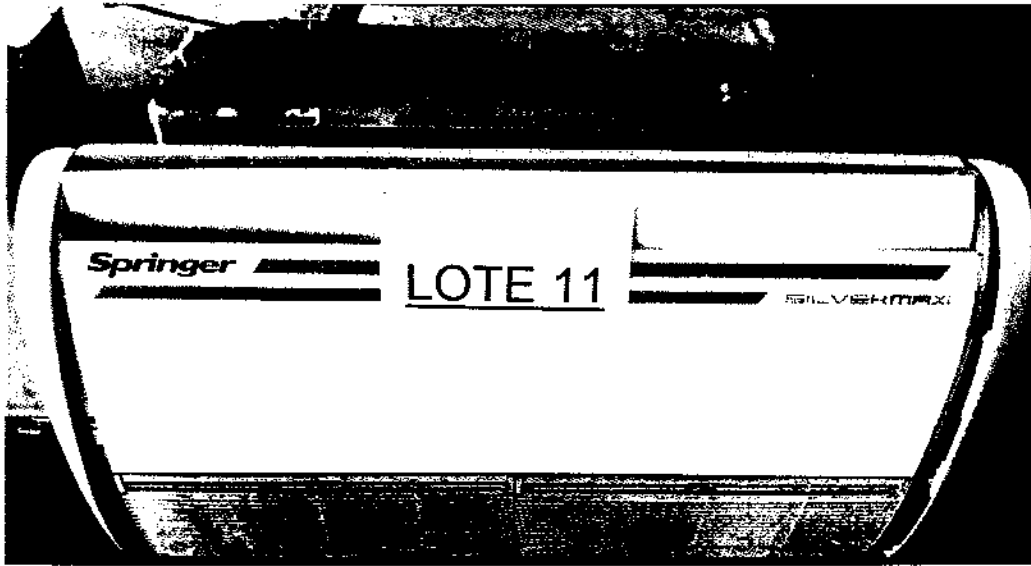
LOTE 09 - CONDENSADORA S/ MÁQUINA EXTERNA



LOTE 10 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S



LOTE 11 – AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU'S





Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2017 **Diário Oficial** Nº 27144 Página 172

da legislação vigente, explore imóvel rural que lhe absorva toda força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico para assembleia extraordinária, a ser realizada em sua sede, localizada à Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n Centro, no dia 30 (trinta) de novembro de 2017, às 19:30 horas em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação com qualquer número, no mesmo dia e local às 19:30 horas para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA:** Doação para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso - SENAR-AR/MT de um terreno de 600 m² pertencente ao sindicato rural, situado no endereço Rua Luis Saveia esquina com a Avenida 14 de setembro, s/n, centro, na cidade de Santa Cruz do Xingu- MT, inscrito pelo número de matrícula do imóvel 7.498, registrado perante o cartório de imóvel do município de Vila Rica- MT

Otalécio Januário de Sá
Presidente do Sindicato Rural

SEMEAR AGRICOLA, ACHILLES ROBERTO BASSO CNPJ 07.446.352/0001-14 Av Industrial, nº 598 - Industrial, Água Boa - MT, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA) da seguinte modalidade: Renovação de Licença de Operação e sua finalidade licença ambiental. Atividade desenvolvida do tipo Serviço de Beneficiamento de arroz. Engenheiro responsável: Ércio Estêvão Lindenmayr.

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.546.101/0274-74, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura Municipal de Sinop-MT, a **Renovação de L.O** (Licença de Operação) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos da Filial Sinop, localizada no município de Sinop-MT.

WS. VALADÃO -ME, inscrito no CNPJ 36.933.406/0001-74, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia - instalação e Operação para atividade - Serviços e de Manutenção e reparação de Automóveis com uma área construída de 500 m², localizado no município de Pontes e Lacerda-MT.

ADUMAT, Fertilizantes Mato Grosso, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença de Operação para a unidade instalada na Rod BR 070 Km 9 (Polo agroindustrial I) com a atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes orgânicos-minerais e ração animal, localizado no município de Santo Antônio do Leverger-MT. NÃO EIA/RIMA

PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA - MT
PROCESSO Nº 2017.09.00000008
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA Nº 8.587, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da servidora **Iracy Matos de Andrade**, e as outras providências. O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 50, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.129/02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina - MT e dá outras providências, art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.835, de 21 de outubro de 2014, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências. **resolve:** Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Iracy Matos de Andrade, brasileira, portadora do CTRG nº 0695519-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 474.436.181-15, portadora do Título de Eleitor nº 00567065-1999, efetiva no cargo de Professora, classe "C08". Matrícula Funcional nº 98, listada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de março de 1989 a 30

de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, totalizando 9.325 dias, 26 anos, 08 meses e 20 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2017.09.00000008, a partir de 01 de outubro de 2017, até posterior deliberação. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PORTARIA CRCMT Nº 39 DE 14 NOVEMBRO DE 2017
Designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas no artigo 36 do Regulamento de Pessoal e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pela Resolução CRCMT 456 de 18 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 33, 43 e 44 do Regulamento de Pessoal e Processo Administrativo Disciplinar, resolve Art. 1º, Designar os empregados Marcos Roberto Braz Silva advogado do CRCMT, matrícula funcional nº 110, Divanete Rodrigues Dos Santos, auditora fiscal do CRCMT matrícula 22 e William Santos Moraes auditor fiscal do CRCMT, matrícula funcional nº 142, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata o relatório de irregularidades oriundo do RH/Contabilidade, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2017

Contadora Silvia Mara Leite Cavalcante - Presidente do CRCMT
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AVISO LEILÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 02/2017.
O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições, torna público que se encontra aberta, a licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DISTRIBUÍDOS EM 11 LOTES**, conforme especificações e demais condições constantes do edital (Termo de Referência e anexos) que se realizará nos termos do presente, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital deste Leilão estará disponível no site e na Sede do CRCMT **INFORMAÇÕES (55) 3648-2811/2931**. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 04 de dezembro de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09 horas. **LOCAL:** Sede do CRCMT Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2017. **SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE -Presidente do CRCMT**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CARLOS ALBERTO LAURINI, CPF de nº 435.999.310-20, torna público que requereu junto à SEMA - MT, a **Renovação da Licença de Operação - LODO** processo 9201/2006, referente a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado na rodovia FAZENDA ÁGUAS CLARAS, PROJETO DE CHACARAS 1 ETAPA, Zona Rural, no município de Nova Mutum - MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANAS, A CNPJ (ME) Nº 03.470.416/0001-61 NIRE: 513.0000463-1. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017, às 9h00 (nove) horas, na sede social da Companhia reuniram-se acionistas representando 94,75% do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas exaradas no Livro de Presença dos Acionistas, que deliberaram e aprovaram o seguinte EM MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Aprobadas as contas dos administradores relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 em 31 de dezembro de 2013 e em 31 de dezembro de 2014, na forma dos Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras juntamente com os pareceres firmados pelo auditor independente; b) Decidiu-se que os prejuízos verificados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013, nos valores de R\$ 1.803.048,97 (um milhão, oitocentos e três mil, quarenta e oito reais e sete centavos) e de R\$ 42.680,72 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos), respectivamente, ficarão suspensos para uma posterior destinação. O Sr. Presidente comunicou ainda aos acionistas presentes que o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 não apresentou resultado positivo ou negativo para ser apreciado. c) Foram eleitos para compor a Diretoria Executiva da Sociedade, para um

CRCMT
115
[Handwritten Signature]

17/11/2017

Print canvas

de março de 1991, totalizando 760 dias, 02 anos e 01 mês, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e no período de 01 de abril de 1991 a 18 de fevereiro de 1993, 04 de março de 1996 a 30 de setembro de 2017 totalizando 8.565, 23 anos, 05 meses e 20 dias para o Fundo Municipal

mandato de 3 (três) anos iniciando-se a partir desta data e com término previsto para o dia 20 de fevereiro de 2020, os seguintes administradores: DIRETOR PRESIDENTE - Senhor HELIO MARCELO PESENTI SANDRIN e, para o cargo de DIRETORA SUPERINTENDENTE - Sra REGINA COELI

ATA DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 02/2017/CRCMT

Ata nº 11/2017/CEL/CRCMT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00m, na Sede do CRCMT, anexo do estacionamento do CRCMT reuniram-se o Leiloeiro e os membros da Comissão Especial de Leilão do Conselho Regional de Contabilidade, designada pela Portaria N.º 38/2017/CRCMT, para inaugurar a Sessão Pública do Leilão nº 02/2017/CRCMT destinado à alienação dos 11 (onze) lotes descritos, caracterizados e identificados conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

O Leiloeiro Carlos Augusto Ono Gabriel deu abertura ao Leilão Público, onde constatou-se a ausência de licitantes proponentes. O Leiloeiro prorrogou o prazo de abertura por mais 15(quinze) minutos. Esgotado o referido prazo, não se constatou a presença de licitantes proponentes. Neste momento o Leiloeiro informa a republicação do presente edital, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, descrito no artigo 21, parágrafo 2º, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Especial de Leilão.



CARLOS AUGUSTO ONO GABRIEL
Leiloeiro CEL/CRCMT



AQUILES TENUTA NETO
Membro da CEL/CRCMT



EDGAR OTÁVIO LIMA DE P. LIBERATO
Membro da CEL/CRCMT



ULYSSES REINERS GARVALHO
Membro da CEL/CRCMT



JOÃO VITOR DE MELO FIFELIS
Membro da CEL/CRCMT

no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 05/12/2017 até as 18h do dia 13/12/2017, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 14/12/2017 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@seaeirv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaeirvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de Dezembro de 2017.
Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

VANDERLEY JOSÉ DE MESQUITA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS AVG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA O COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS PARA REPARAÇÃO DE CALÇADOS DE BOLSAS E ARTIGOS PARA VIAGEM- SITUADO NA AVENIDA FILINTO MULLER, Nº 833 - CENTRO NORTE / VÁRZEA GRANDE -MT.

PEDREIRA MATD GROSSO LTDA, CNPJ Nº 07.093.548/0001-72, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - em conformidade com os Termos de Referência Nº 023 e 024/SUIMIS/SEMA/MT, a ampliação das Licenças Prévia (LP) e Instalação (LI), para atividade de Extração e Beneficiamento de Basalto, em área de 6,02 hectares, localizada na Fazenda Bandeira Branco, Zona Rural, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

SILVA & MARCAL SILVA LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) a Licença de localização, para atividade de Comércio Varejistas de bebidas localizado na Avenida Frei Coimbra, 599 em Várzea Grande/MT.

I. MAZZOCHIO - ME, CNPJ Nº 03.418.065/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido do Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rua Rosa Gilioi, s/n, Lote 06, Quadra 02, no município de Cotriguaçu/MT. A água será utilizada para uso na indústria e doméstico.

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 44.026.037/0001-64 NIRE 5120011351-0

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Pelo presente Edital de Convocação, os sócios da **EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.** são convocados a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, Emal Empresa de Mineração Aripuanã LTDA, localizado na Avenida Manoel José de Arruda, nº. 2409, Bairro Grande Terceiro, às 15:00 hs, em 12 de dezembro de 2017, para deliberarem sobre: (i) Apresentação das demonstrações financeiras do período de janeiro a outubro de 2017; (ii) Apresentação da situação de endividamento tributário da empresa e do planejamento de regularização fiscal em face do disposto nas leis 13.494 e 13.496 de 24 de outubro de 2017; e (iii) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá, 04 de dezembro de 2017. **Francisco Conrado Ferreira Penço - Sócio e Administrador.**

EVANDRO RENATO DUTRA ELEGDA / LDTEAMENTO JARDIM CALIFORNIA. Inscrição no CPF Nº 517.396.600-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Urbano Califórnia de 121 lotes, Próximo ao cruzamento da Av. Dom Aquino com a BR 070, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental, (66) 3497-1855.**

E. S. MOREIRA EIRELI - ME; CNPJ: 10.620.717/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 10.99-6-04 - Fabricação de Gelo comum, localizada na Rua F, Quadra 50, nº 03, Bairro Parque dei Rey, CEP: 78.145-190, município de Várzea Grande-MT.

I L C FERREIRA EIRELI - ME; CNPJ: 26.196.321/0001-05, torna público

que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 85.99-6-01 - Formação de condutores, localizada na Avenida Filinto Muller (Lot Centro), nº 2155-B, Bairro Centro Norte, CEP: 78.110-302, município de Várzea Grande-MT.

I L C FERREIRA EIRELI - ME; CNPJ: 26.196.321/0002-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 85.99-6-01 - Formação de condutores, localizada na Avenida Alzira Santana (Lot Centro), nº 26-B, Bairro Centro Sul, CEP: 76.110-087, município de Várzea Grande-MT.

A. O. DE COSTA & CIA. LTDA- ME; CNPJ: 14.480.225/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rua 08, Quadra 36, nº 14, Bairro Jardim Marajoara I, CEP: 7B.138-460, município de Várzea Grande-MT.

MIRIAN MARTINS PADILHA, RG: 03075266159, CNPJ nº 25.169.044/0001-70, torna público que requereu junto à SEMATIC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Esporte e Lazer a Licença Prévia, Instalação e Operação: na Rua Eugênio Rudy, Centro localizada no município de Aripuanã/MT, para a atividade de posto de lavagem de veículos.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A E. MORAES LIMA - ME, CNPJ 15.242.955/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Barra do Garças-MT, o licenciamento ambiental (LP, LI, LO) para a atividade de radiodiagnóstico odontológico, sem EIA/RIMA.

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 97/2017

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: VEREDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Confecção de peças de vestuário feminino e masculino, sob medida, para utilização como uniforme dos funcionários do CRCMT. Vigência: 30/11/2017 à 29/11/2018. Valor: R\$ 25.549,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Mara Lucia Pereira da Silva, Sócia proprietária.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO LEILÃO CRCMT Nº 02/2017

D Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Leilão nº 02/2017 destinado à venda de bens móveis considerados inservíveis, realizado em 04 de dezembro de 2017, às 09 horas foi considerado DESERTD, sem interessados ao certame. Fica remarcado o novo certame para o Leilão Presencial nº 02/2017, conforme especificações e demais condições constantes do edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital estará disponível no site e na Sede do CRCMT. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 19 de dezembro de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09 horas. **LOCAL:** Sede do CRCMT. **INFORMAÇÕES:** (65) 3648-2811/2831. Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2017. Carlos Augusto Ono Gabriel - Leiloeiro do CRCMT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

EDITAL DE CONVOCÇÃO - Nº 003/2017 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de Presidente do Instituto Mato-grossense do Algodão - IMAMt, e no uso das atribuições que me confere o Estatuto Social, **convoco** os Senhores Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nesta Capital, na sede do Instituto Mato-grossense do Algodão, sito à Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 1.777,

SEGURANÇA X LIBERDADE

Segurança e Liberdade para sua empresa ou família.

Com a New Line você não precisa escolher,

DIÁRIO DE CUIABÁ

EDRA DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO TABELAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 15 DIAS, PARA RECEBER A INTIMAÇÃO DO ENFEREIRO FORNECIDO PELA APRESENTANTE, CONFORME ARTIGO 18 LEI Nº 8492 DE 10/09/87.

A ENTREGA DOS AVISOS NOS ENDEREÇOS ABAIXO MENCIONADOS É EFETUADA PELO CARTÓRIO E CORREIO.

RESPONSÁVEIS:

- # 96560 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96561 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96562 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96563 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96564 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96565 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96566 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96567 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96568 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96569 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96570 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96571 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96572 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96573 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96574 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96575 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96576 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96577 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96578 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96579 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96580 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96581 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96582 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96583 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96584 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96585 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96586 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96587 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96588 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96589 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96590 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96591 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96592 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96593 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96594 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96595 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96596 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96597 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96598 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96599 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.
- # 96600 DEVEDOR: JACINTO PINTO DA CRUZ 29653705115 - CPF: 26.097.222/0001-15 - R. FLORENÇA (LOT. JD. UNIÃO), 4 - STO. REI - VÁRZEA GRANDE - MT.

Várzea Grande, 4 de dezembro de 2017.

Fl.
 Assinatura

Cuiabá, terça-feira, 05 de dezembro de 2017 - **CLASSIFIAR** a empresa **REBITADA** - A sua versão está disponível no site: www.verzegrande.artigo CPL abre prazo para interposição do recurso, o decisão proferida, em conformidade com a Lei 8, 0 item 14.1 do edital.

Várzea Grande - MT, 04 de Dezembro de 2017

Aline Arantes Correa
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPE

A Subsecretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer VÁRZEA GRANDE - MT, ratifica o ato de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços especializados na transmissão de informações sobre o Sistema de Informação sobre a Política Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande. Dessa considerando as razões expostas e atendidos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.668/83, a partir do art. 2º inciso II da Lei nº 4.092/2015, RATIFICO e acolho o justificativo comunicado emitido pela Subsecretaria de Educação, Esporte e Lazer, no valor de total R\$ 9.000,00 (nove mil reais), bem como a contratação da empresa GISELE FERNANDA FRANCO DE ALMEIDA - MEI inscrita no CNPJ nº: 023.968.313/0001-58 para prestação de serviços especializados na transmissão de publicidade e compra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de dezembro de 2017

Silvino Aparecido Fideles
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 31/2017

Processo nº. 477182/2017. As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Defesa Social e Saúde, solicitam a realização do Ato de Dispensa de Licitação nº 31/2017, para locação de imóvel urbano com destino único e exclusivamente para abrigar o Setor Municipal de Saúde, a sede do Setor Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande. Houve favorável de assessoria jurídica, conforme acostado fls.158/165 e cumpridos os requisitos do artigo 2º, parágrafo único, II, da Lei nº 8.668/83 e o item 14.1 do edital.

Várzea Grande - MT, 04 de Dezembro de 2017

Administrador Municipal de Várzea Grande A. F. ADMINISTRADOR MUNICIPAL - PARTICIPANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 09.145.594/0001-00

União de SAIMT, 14 de dezembro de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA - Pregoeiro.

CLAUDIO MIRIAM J. DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO OESERTIA E REPLICACAO LEILÃO CRCMT Nº 022017

O Conselho Regional de Contabilidades de Mato Grosso, modalidade Leilão nº 022017 destinada à venda de bens móveis considerados inservíveis, realizado em 04 de dezembro de 2017, às 09 horas foi considerado remanejado e novo certame para a Leilão Presencial nº 022017, conforme especificações e demais condições constantes do edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital estará disponível no site e na Sede do CRCMT, DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de dezembro de 2017. INÍCIO DA SESSÃO: 09 horas. LOCAL: Sede do CRCMT. INFORMAÇÕES: (65) 3648-261/2831. Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2017. Carlos Augusto Otto Gabriel - Leiloeiro do CRCMT.

MIRIAN MARTINS PADILHA, RG: 63675268159, CNPJ nº 25.169.044/6001-7D, toma pública que requerer luto à SEMATIC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Esporte e Lazer e Licença Prévia, Instalação e Operação: na Rua Eugênia Rudy, Centro localizada no município de Araputanga/MT, para a atividade de posto de lavagem de veículos.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRAMT. AVISO PROCESSO N. 4085552017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 08/2017.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação de rodovia MT-402, trecho: Entf. MT-251 - Distrito de Coxipó do Ouro - Arraial dos Freitas - Ponta de Ferro - Jardim Unzuéram, subtrechos: Entf. MT-251 - Distrito de Coxipó do Ouro, segmento: estrada a 428 + 45,363, com extensão de 8,575 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, comunica aos licitantes que o 2º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao edital em epígrafe se encontra disponível no portal de SINFRAMT. <http://www.sinfra.mt.gov.br>. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: atendimento@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 30 de novembro de 2017. Eng.ª Marciana Patrocínio Curvo - Secretária Adjunta da Administração Sistêmica-SINFRAMT.

AVISO DE LICITAÇÃO OESERTIA E REPLICACAO LEILÃO CRCMT Nº 022017

O Conselho Regional de Contabilidades de Mato Grosso, modalidade Leilão nº 022017 destinada à venda de bens móveis considerados inservíveis, realizado em 04 de dezembro de 2017, às 09 horas foi considerado remanejado e novo certame para a Leilão Presencial nº 022017, conforme especificações e demais condições constantes do edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital estará disponível no site e na Sede do CRCMT, DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de dezembro de 2017. INÍCIO DA SESSÃO: 09 horas. LOCAL: Sede do CRCMT. INFORMAÇÕES: (65) 3648-261/2831. Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2017. Carlos Augusto Otto Gabriel - Leiloeiro do CRCMT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Escolhidos nossos recursos de localização e tendo em vista encontrarem-se em lugar inóspito e não sabido, convidamos Sr. JACINTO PINTO DA CRUZ, portador do CPF: 26.097.222/0001-15, a comparecer no Departamento Pessoal de Empresa S&B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, (Port. Alameda, Cuiabá 09.477.852/0010-87, nº 523, situado a Avenida Be Fab, Bairro Alameda, Várzea Grande/MT, para tratar de assuntos de seu interesse no prazo de 48 horas a partir da data desta publicação. Fonia para contato: (65) 3382-6800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição da Patrulha Mecanizada para o Município, Data e Hora de Abertura: 15-12-2017 às 09:00hs. LOCAL: Prefeitura Municipal, O Edital pode ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura. Site: www.sepedrodacipa.mt.gov.br e/ou informações: (65) 3418-1500.

www.casadidela.com.br

ATA DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 02/2017/CRCMT

Ata nº 14/2017/CEL/CRCMT, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00m, na sede do CRCMT, anexo do estacionamento do CRCMT reuniram-se o Leiloeiro e os membros da Comissão Especial de Leilão do Conselho Regional de Contabilidade, designada pela Portaria N.º 38/2017/CRCMT, para inaugurar a Sessão Pública do Leilão nº 02/2017/CRCMT destinado à alienação dos 11 (onze) lotes descritos, caracterizados e identificados conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

O Leiloeiro Carlos Augusto Ono Gabriel deu abertura ao Leilão Público, passando a palavra aos licitantes proponentes para se manifestar quanto aos lances, referente aos lotes enumerados no Edital de Leilão nº 02/2017 sendo finalizados da seguinte forma:

Lote 01: FRACASSADO

Lote 02: FRACASSADO

Lote 03: FRACASSADO

Lote 04: FRACASSADO

Lote 05: ARREMATANTE: PEDRO IVO BORGES MACHADO
RG: 3014200-8 SSP/MT
VALOR FINAL: 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS).

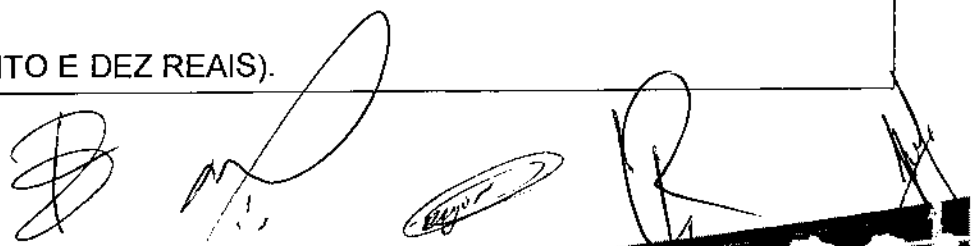
Lote 06: ARREMATANTE: MARDEM AUGUSTO MORAES
RG: 36627726-1 SSP/SP
VALOR FINAL: R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Lote 07: FRACASSADO

Lote 08: FRACASSADO

Lote 09: FRACASSADO

Lote 10: ARREMATANTE: PEDRO IVO BORGES MACHADO
RG: 3014200-8 SSP/MT
VALOR FINAL: 110,00 (CENTO E DEZ REAIS).



Lote 11: ARREMATANTE: MARDEM AUGUSTO MORAES
RG: 36627726-1 SSP/SP
VALOR FINAL: R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Preenchida a declaração de arrematante para os lotes leiloados e apresentada a devida documentação dos licitantes arrematantes, o Senhor Leiloeiro deu por encerrado o Leilão Público às 09h40min.

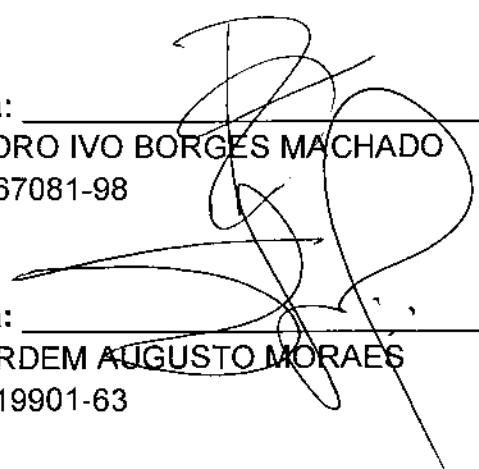
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Especial de Leilão e pelos licitantes presentes.


CARLOS AUGUSTO ONO GABRIEL
Leiloeiro/CEL/CRCMT


ULYSSES REINERS CARVALHO
Membro da CEL/CRCMT


EDGAR OTAVIO LIMA DE P. LIBERATO
Membro da CEL/CRCMT

PRESENTES:

Assinatura: 
Nome: PEDRO IVO BORGES MACHADO
CPF: 061967081-98

Assinatura: _____
Nome: MARDEM AUGUSTO MORAES
CPF: 904219901-63

M. SILVESTRO EIRELI EPP - VIDRAÇARIA E FUNILARIA MS. inscrita no CNPJ Nº 23.379.244/0001-22, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de fabricação de artigos de vidro (vidraçaria), localizada no Residencial Buntis II, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizará-se no dia 27/12/2017, às 9h na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2015 e 2016; b) Destinação do resultado do exercício findo; c) Ratificar todos os atos praticados pela administração e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Conselho de Administração.

JF2 COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de vidros, localizada na Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio) nº 2265, bairro Grande Terceiro município de Cuiabá - MT.

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.295/0027-07, situado na Av. João Ponce de Arruda, nº SN, centro, em Várzea Grande - MT. Torna público que requereu junto a SEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de manutenção de aeronave na pista, não determinado a elaboração EIA/RIV.

NICOLI ARMAZENS GERAIS LTDA, detentora do CNPJ: 08.488.034/0001-89, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea, a empresa esta localizada na Rod. MT 422, KM 40, Gleba Santa Felicidade no município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

MARINO BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA, detentora do CNPJ: 19.435.583/0001-01, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea, a empresa esta localizada na Estrada Aeroporto, Parque Industrial no município de Nova Monte Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO CRCMT Nº 02/2017.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso através de seu Leiloeiro Oficial CERTIFICA o resultado do leilão oficial de bens móveis considerados inservíveis, apresentando a relação dos vencedores, lotes e respectivos valores totais:

Nome	CPF	Lotes	Valor Total
Pedro Ivo Borges Machado	061.967.091-98	05 e 10	R\$ 1.030,00
Marden Augusto Moraes	904.219.901-63	06 e 11	R\$ 560,00

Não houve interessados para os lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9. O valor total da receita é de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais). Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2017. Carlos Augusto Oton Gabriel - Leiloeiro do CRCMT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AUTO POSTO CATA-VENTO LTDA - EPP - CNPJ 09.400.689/0001-16, ENDEREÇO: AV. DOS INGÁS, 4030, JARDIM DAS PALMEIRAS, SINOP-MT, CEP: 78.552-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DE L.O. LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 557044/2015, L.O. Nº 312098/2015 VÁLIDA ATÉ 19/03/2018

LEONISIA N.N. BARROSO - POSTO AMARJENHO - CNPJ 00.703.376/0003-24, ENDEREÇO: AV. SENADOR METELLO, S/Nº, ESQ. COM JOAQUIM MURTINHO, PORTO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.020-600. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT. RENOVAÇÃO DE L.O. LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 243777/2007, L.O. Nº 307438/2013 VÁLIDA ATÉ 28/08/2017

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

SILVIA FERNANDA GIACOMET, CPF 606.027.759-49, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença Prévia e de Instalação na Fazenda São José, localizada no município de Campo Novo dos Parecis, para a irrigação de 330 hectares por pivô central.

ARNI SPIERING, CPF 195.972.669-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença Prévia e de Instalação na Fazenda Ouro Branco, localizada no município de Porto dos Gaúchos para a irrigação de 450 hectares por pivô central.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

GEPAUTHA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA-EPP, CNPJ 09.100.507/0001-91, anteriormente denominada de GEPAUTHA INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA ME, torna público que requereu à SEMA/MT, a Alteração da Razão Social e Renovação de LO, para Serraria com e sem desdobramento de madeira, localizada à Rua São Pedro, S/nº, Bairro Boa Esperança, na cidade de Nova Maringá/MT

Elaine Verdun Lanchonete-EIRELI-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG a Licença Localização para lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, na Av. Couto Magalhães, Nº 940-Centro-Varzea Grande

"Adubos Araguaia Ind e Com Ltda, CNPJ 03.306.578/0036-99 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum, Licenças Prévia LP, de Instalação LI e de Operação LO, para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos agrícolas, na Avenida José Aparecido Ribeiro, 739S, Loteamento Comercial J.A.R. em Nova Mutum-MT."

"Adubos Araguaia Ind e Com Ltda, CNPJ 03.306.578/0035-08 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde, Licenças Prévia LP, de Instalação LI e de Operação LO, para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos agrícolas, na Rua Rio Grande do Sul, 2438S, Quadra 26, Lote 01A, Bairro Menino de Deus em Lucas do Rio Verde-MT."

NEUZALINA DE S SILVA E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.680.678/0002-67, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 47.55-5-02 - Comércio Varejista de artigos de Armarinhos, localizada na Av. Couto Magalhães, Bairro Centro, CEP: 78.110-400, município de Várzea Grande-MT.

NEUZALINA DE S SILVA E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.680.676/0001-86, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 47.55-5-02 - Comércio Varejista de artigos de Armarinhos, localizada na Rua Coronel Julião de Brito, Quadra 02 Lote 01, Bairro Lot. Jardim Maringá I, CEP: 76.120-400, município de Várzea Grande-MT.

AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- SMADES A LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO (L.I) PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL (GALPÃO DE DEPÓSITO). LOCALIZADA NA AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, Nº 2387, QUADRA 01, LOTE 30-LOTEAMENTO ANA POUPIÑA-JARDIM PAULISTA,CUIABÁ/MT.